

AUTOPISTA FERNÃO DIAS S.A.

CNPJ/MF nº 09.326.342/0001-70

NIRE nº 31.300.026.426

Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA SEGUNDA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA AUTOPISTA FERNÃO DIAS S.A., REALIZADA EM 08 DE MARÇO DE 2016

1. **Data, Hora e Local:** Aos 08 dias do mês de março de 2016, às 11:00 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 1455, 9º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011.
2. **Convocação:** Edital de convocação publicado na edição do dia 20 de fevereiro de 2016, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e no Jornal Hoje em Dia, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).
3. **Presença:** Presentes os Debenturistas representando 80,13% (oitenta vírgula treze por cento) das Debêntures em circulação, conforme se verificou na assinatura da lista de presença dos Debenturistas. Presentes, ainda, representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de representante da comunhão de debenturistas (“Agente Fiduciário”) e representantes da Autopista Fernão Dias S.A. (“Companhia”) e da Arteris S.A. (fiadora).
4. **Mesa:** O representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição da Presidente e da Secretária da Assembleia Geral de Debenturistas para, dentre outras providências, lavrar a presente ata, tendo sido eleitos como Presidente a Sra. Camila Cristina Anello, e como Secretária a Sra. Isabela Hermogenes da Silva.
5. **Ordem do Dia:** Examinar, discutir e votar sobre a (i) renúncia temporária à apuração do Índice Financeiro, apenas no período compreendido entre o 4º trimestre de 2015 e o 1º trimestre de 2016, descrito na Cláusula 4.10.1(gg) do “Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Autopista Fernão Dias S.A.”, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 17 de dezembro de 2014, sob o nº 5431035 (“Escritura de Emissão”), devendo a apuração de tal índice financeiro ser restabelecida a partir do segundo trimestre de 2016 (inclusive); e (ii) autorização para que a

Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”) pratique todas as providências necessárias para o cumprimento integral da deliberação em conjunto com a Companhia.

6. **Lavratura da Ata:** Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do Art. 130, Parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações.
7. **Abertura:** Foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pela Secretária a presença dos Debenturistas representando 80,13% (oitenta vírgula treze por cento) das Debêntures em circulação, os pressupostos de quórum e convocação, bem como o instrumento de mandato dos representantes dos Debenturistas presentes, declarando o Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da Ordem do Dia.
8. **Deliberações:** Prestados todos os esclarecimentos necessários, foi aprovada, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, por Debenturistas representando 80,13% (oitenta vírgula treze por cento) das Debêntures em circulação **(i)** a renúncia temporária à apuração do Índice Financeiro descrito na Cláusula 4.10.1(gg) da Escritura de Emissão no 4º trimestre de 2015 e no 1º trimestre de 2016, devendo a sua apuração ser restabelecida a partir do segundo trimestre de 2016 (inclusive); e **(ii)** a autorização ao Agente Fiduciário, em nome da comunhão dos Debenturistas, pratique todas as providências necessárias para o cumprimento integral da deliberação.

Em razão da renúncia temporária autorizada (“waiver”), a Companhia realizará o pagamento de prêmio em favor dos titulares das Debêntures no valor de 0,50% (zero vírgula cinco por cento) sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures. Este pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data de realização desta Assembleia, em favor dos titulares das Debêntures no último dia útil anterior ao referido pagamento.

9. **Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 08 de março de 2016.

“Confere com a original lavrada em livro próprio”

Isabela Hermogenes da Silva
Secretária